



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO Nº 147//2018

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 14/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

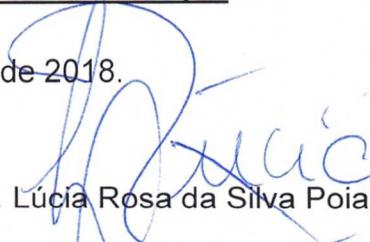
APROVADO
Serrana, 07 de 08 de 18

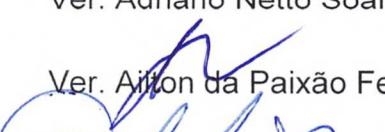
PRESIDENTE

REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 14/2018 - oriundo do Executivo Municipal –

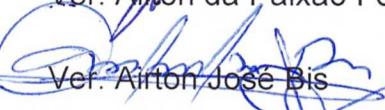
Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2018.

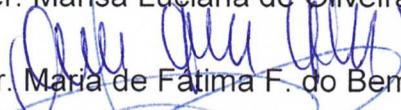

Ver. Adriano Netto Soares


Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares


Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes


Ver. Marisa Luciana de Oliveira


Ver. Ailton José Bis

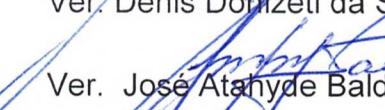

Ver. Maria de Fátima F. do Bem


Ver. Célio Francisco dos Santos


Ver. Ricardo Adriano de L. Farias


Ver. Denis Donizeti da Silva


Ver. Rubens Clayton de Carvalho


Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello


Ver. Thiago Henrique de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
 CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



MENSAGEM Nº 23/2018

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 14/2018 que “Autoriza o Executivo Municipal a receber, a título de doação, um veículo que especifica e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos visa autorizar o Município a receber por doação, de Pedra Agroindustrial S/A (Usina da Pedra) conforme Ofício anexado a presente, um veículo a ser utilizado como ambulância, com a seguinte descrição:

- Volkswagen, Parati CL 1.6 MI, ano 1997, placas CLS0113.

Cabe-nos o esclarecimento de que o veículo está em perfeitas condições de uso, assim como também é isento de qualquer dívida decorrente de débitos vinculados ao mesmo, conforme pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, cuja cópia também acompanha a presente.

Por derradeiro, dada a urgência e relevante interesse social da matéria submetemos à apreciação de Vossas Excelências, nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

21 de junho de 2.018

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
 Dewilson Braga dos Reis
 Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0501-2018
 Mensagem 0023-2018
 26/06/2018 10:13:14

RODRIGO
 RODRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PROJETO DE LEI Nº 14/2018

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO EM 11/06/2018
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

07/08/18

Ver. Dewilson Braga dos Reis
Presidente

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO, UM
VEÍCULO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, receber a título de doação, da empresa Pedra Agroindustrial SA, um veículo tipo MIS/Automóvel/Ambulância, Marca/Modelo: VW/Parati CL 1.6 MI, Ano Fab/Modelo: 1997, Placa: CLZ 0113.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

As Comissões para as devidas providências

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de junho de 2018.

Legisl. Justice
e Saúde

Em, 06/08/18

PRESIDENTE

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0502-2018
Projeto de Lei do Executivo 00014-2018
26/06/2018 10:14:10

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Referência:- Projeto de Lei nº 14/2018

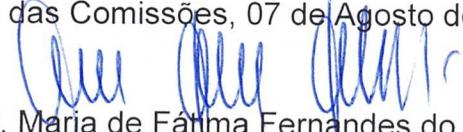
Autoria:- Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a receber, a título de doação, um veículo que especifica e dá outras providências.

*Doação da empresa Pedra Agroindustrial S/A, um veículo tipo MIS/Automóvel/Ambulância, Marca/Modelo: VW/Parati CL 1.6 MI, Ano Fab./Modelo: 1997, Placa: CLZ 0113

Analizando o Projeto de Lei em pauta os membros da comissão acordaram em conceder parecer favorável para tramitação regular no Plenário

Sala das Comissões, 07 de Agosto de 2018,


VER. Maria de Fátima Fernandes do Bem
Presidente


VER. Airton José Bis
Vice-Presidente


VER. Thiago Henrique de Assis
Membro



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTÓGRAFO N° 43/2018

PROJETO DE LEI N° 14/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO, UM
VEÍCULO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, receber a título de doação, da empresa Pedra Agroindustrial SA, um veículo tipo MIS/Automóvel/Ambulância, Marca/Modelo: VW/Parati CL 1.6 MI, Ano Fab/Modelo: 1997, Placa: CLZ 0113.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIAL DE SERRANA,

08 de Agosto de 2018.

VER. DEWILSON BRAGA DOS REIS

Presidente

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário